

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2015, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação visando a melhoria do ambiente tecnológico da Fundação José Pedro de Oliveira, com ênfase no fornecimento pela **PRESTADORA / CONTRATADA** ao **ASSINANTE / CONTRATANTE / FJPO**, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, através de prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº 272 de 09/08/2001 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço **SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)** e regulamentações posteriores sobre esse mesmo serviço que venham complementa-lo.

PROCOLO Nº 352/2014

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente em Exercício Sr. João Batista Meira, portador do RG nº 3.699.659-3 e do CPF nº 778.086.658-00, e por seu Tesoureiro, Sr. Flavio Antonio Maës dos Santos, portador do RG nº 57.061.935-X e do CPF nº 016.874.078-86, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente **FÁBIO PAGANI** e Diretor Técnico **MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO**, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2016, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação será de R\$ 19.230,24 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) referente à Prorrogação pelo prazo de 12 meses.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor inicial do contrato (R\$ 19.230,24) somado ao presente aditamento (R\$ 19.230,24) passará a ter o valor total de R\$ 38.460,48 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Sr. João Batista Meira
Presidente em Exercício da Fundação José Pedro de Oliveira

Sr. Flavio Antonio Maës dos Santos
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Fabio Pagani
Diretor Presidente da Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Márcio Fernando Corrêa Ricardo
Diretor Técnico da Informática de Municípios Associados S/A - IMA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 01/2015

Vigência 12 meses = 10/04/15 a 09/04/16

Valor do Contrato = R\$ 19.230,24 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Aditamento 01 Prorrogação Prazo 12 (doze) meses

Prorrogação do Prazo de 12 meses = de 10/04/2016 a 09/04/2017

Valor da Prorrogação R\$ 19.230,24 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Valor total do Contrato R\$ 38.460,48 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

CÓPIA